

REVOGADO



## *Superior Tribunal de Justiça*

**PORTARIA N. 600 DE 17 DE JULHO DE 2013.**

Institui equipe revisora do planejamento da contratação de solução parametrizada e customizada para gestão de pessoas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base no item 13.1, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, e com base nas informações constantes no Processo STJ 9.884/2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, equipe revisora do planejamento da contratação de solução parametrizada e customizada para gestão de pessoas, a ser integrada pelos seguintes servidores:

#### **Integrantes administrativos**

- I – Ivan Tadeu dos Santos Souza, S028368;
- II – José Valter Arcanjo da Ponte, S048733;
- III – Marta Jovina de Medeiros, S059379, que a coordenará;
- IV – Marcelo Confôrto de Alencar Moreira, S027760;

#### **Integrantes requisitantes**

- V – Leonardo Peixoto de Melo, S041879, que substituirá a coordenadora em seus impedimentos e afastamentos legais;
- VI – Ana Maria da Silva Herath, S039165;
- VII – Cláudia de Oliveira, S041542;
- VIII – Marcelo de Assis, S052641;
- IX – Solange da Costa Rossi, S019474;

REVOGADO

### **Integrantes técnicos**

X – Leonardo Alam da Costa, S061586;

XI – Carla Maria Braga e Souza, S029917;

XII – Fernando Alberto Santoro Autran Junior, S061934;

XIII – Michello Viana de Almeida, S045947.

Art. 2º Serão objeto de revisão e adequação os documentos elaborados por ocasião do planejamento da contratação de solução parametrizada e customizada para gestão de pessoas.

Parágrafo único. A equipe revisora adotará, no que se aplicar, os procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 4/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como de outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria n. 552 de 28 de junho de 2013](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO